



LEI Nº 2.211/2008

Declara de Utilidade Pública o Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte – IMSE e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Marianense de Socialização pelo Esporte – IMSE.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de setembro de 2008.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal